Rig.

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
Câmara Municipal de Erechim

-LEI Nº 136, DE 1º DE DEZEMBRO DE 1951-

Concede um auxilio e abre um crédito especial.

ANGELO EMILIO GRANDO, Prefeito Municipal de Erechim. Faço saber, em cumprimento ao disposto no artigo 49º, inciso II, da LEI ORGANICA do MUNICIPIO, que a Câmara Municipal decretou e eu sanciono a seguinte lei:

Artº 1º-E' concedido ao PROFESSOR MUNICIPAL "GELSOMINO PAVONI" um auxilio de cr$6.000,00 (seis mil cruzeiros), para a aquisição de um aparelho ortopédico, destinado ao seu uso pessoal.

Artº 2º-Para atender a despesa a que se refere o artigo anterior é aberto o crédito especial de cr$6.000,00 (seis mil cruzeiros), que correrá á conta da provavel maior arrecadação do corrente exercicio.

Artº 3º-Revogam-se as disposições em contrário.

PREFEITURA MUNICIPAL DE ERECHIM, 1º DE DEZEMBRO DE 1951

a-Angelo Emilio Grando - Prefeito.

Confere com o original
Em 12 / 10 / 1955

p. Pedro M. Weinmann
Secretário Executivo